

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 39 (TRINTA E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE.....04

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

CUV.....08

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.001438/2018-53

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica e Científica

PARTÍCIPES: Phoenix Valença Consultoria Ambiental Ltda e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

OBJETO: Objetivando atuação conjunta para a realização do projeto “MONITORAMENTO DE SAGUIS INVASORES (Callithrix sp)” NO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ”, a ser realizado nas diversas unidades da Sede – Niterói, e ampliado para os Campi da Universidade Federal Fluminense, presentes nas cidades do interior do Estado do Rio de Janeiro.

DATA: 05 de abril de 2018.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEX n°. 208/2018.

ASSINATURAS: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e EDUARDO CÁRDENAS NOGUEIRA RUBIÃO, Diretor Executivo da Phoenix Valença Consultoria Ambiental Ltda.

Publique-se

MARGARETH HIRSH DE SOUZA
P/ Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.005599/17-35

INSTRUMENTO: Memorando de Entendimento

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS.

OBJETO: Participação no Programa Ampliado de Livros de Texto e Materiais de Instrução, conforme os termos estabelecidos no “Convênio para o Programa Ampliado de Livros de Texto e Materiais de Instrução”, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a OPAS/OMS em 04/05/2012.

DATA: 26 de fevereiro de 2018.

PRAZO: 5 (cinco) anos.

RESOLUÇÃO: CEPEX n.º. 209/2018.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e JOAQUIM MOLINA, Representante da Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS/OMS no Brasil.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 61.476 de 8 de junho de 2018.

Cessa os efeitos da Portaria nº 58.750, de 05 de maio de 2017, e designa PREGOEIRA e Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL e ELETRÔNICO, da Pró - Reitoria de Graduação desta Universidade (PROGRAD/UFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que consta no Memorando PROGRAD/UFF nº 94/2018, de 06/06/2018, do Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense (PROGRAD/UFF),

RESOLVE:

Art. 1º. **Cessar** os efeitos da Portaria nº 58.750, de 05 de maio de 2017.

Art. 2º. **Designar** a servidora **LIVIA ROSA COELHO DA COSTA**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 2151724, como **PREGOEIRA**, para atuar em licitações nas modalidades de **PREGÃO PRESENCIAL** e **ELETRÔNICO**.

Art. 3º. **Designar** para compor a Equipe de Apoio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), os seguintes servidores:

- **ADRIANO REIS DE PAULA**, Assistente Administrativo, SIAPE nº 307623;

- **CLAUDIA FIDELIS RAMOS**, Assistente Administrativo, SIAPE nº 311294; e

- **LUCIA CRISTINA SOARES CONSTANTINI**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 6046218.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta UFF, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor



PORTARIA N.º 61.470 de 8 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.041215/2018-29.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MIRTES GARCIA PEREIRA FORTES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1477721, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, níveis Mestrado e Doutorado, em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)**, do Instituto Biomédico.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 16510-1691 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.471 de 8 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.041215/2018-29.

RESOLVE:

Art.1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **NATALIA GALITO ROCHA AYRES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2125549, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, níveis Mestrado e Doutorado, em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)**, do Instituto Biomédico.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 16511-1691 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PROGEPE, em 08/06/2018.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 664, de 24/11/2017, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

ESTHER HERMES LÜCK, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciência da Informação (GCI), por um mês, de 06/07 a 05/08/2018, e por dois meses restantes, de 15/12/2018 a 13/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2014, com vigência até 28/02/2019, no Exterior. (Proc. 23069.042581/2017-14).

PAULA KAPP AMORIM, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), de 03/09 a 02/12/2018, referente ao período aquisitivo de 01/10/2009 a 30/09/2014, com vigência até 30/09/2019, no Exterior. (Proc. 23069.085146/2017-84).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

PROGEPE, em 07/06/2018

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS** de: **ZOIA RIBEIRO PRESTES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), para Pós-Doutorado, na Universidade de Brasília (UnB), em Brasília - DF, de 01/05 a 30/10/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.151889/2018-31).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

EMENTA: Baixa Patrimonial e Contábil.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 030/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079315/2017-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder à baixa patrimonial contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados obsoletos e que se apresentam em estado irrecuperáveis ou antieconômicos, conforme avaliação feita pela comissão instituída pela DST/HUAP Nº 040 de 02/08/2017.

Art. 2º -As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminados no supracitado processo, cujo valor monta R\$ 38.386,12 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos)

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

EMENTA: Doações de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 01/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.080827/2017-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 431.844,61 (quatrocentos e trinta e um mil reais, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

EMENTA: Doações de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 02/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.080823/2017-78

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 41.064,87 (quarenta e um mil, sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

EMENTA: Doações de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 03/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.080824/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

EMENTA: Doações de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 04/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.080826/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 17,471,84 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

EMENTA: Doações de material permanente para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 05/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.080828/2017-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - A presente doação foi efetuada ao Hospital Universitário Antônio Pedro no mês de novembro/2017, no valor de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais), em material permanente, conforme resumo do SRC/HUAP de 18/12/2017.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

EMENTA: Doações de material consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 06/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.080825/2017-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - A presente doação foi efetuada ao Hospital Universitário Antônio Pedro no mês de novembro/2017, no valor de R\$154,40 (cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) em material de consumo referente a medicamentos, conforme relatório constante no referido processo.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

EMENTA: Doação de bens constantes no Relatório Mensal referente a dezembro/2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 016/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020145/2018-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação dos bens descritos no referido processo.

Art. 2º - A descrição dos valores, especificações e destinações dos bens que trata o Art.1º constam no relatório acima mencionado.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 009/2018**EMENTA:** Baixa Patrimonial Contábil

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 017/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078315/2017-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder à baixa patrimonial contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados obsoletos e que se apresentam em estado irrecuperáveis ou antieconômicos, conforme avaliação feita pela comissão instituída pela DST/HUAP Nº 27 DE 15/04/2016.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontra-se discriminados no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Presidência

#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#

RESOLUÇÃO Nº 010/2018**EMENTA:** Baixa Patrimonial Contábil.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 015/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.080583/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder à baixa patrimonial contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados obsoletos e que se apresentam em estado irrecuperáveis ou antieconômicos, conforme avaliação feita pela comissão instituída pela DST/HUAP Nº 27 DE 15/04/2016.

Art. 2º -As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminados no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 011/2018**EMENTA:** Baixa Patrimonial e Contábil

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 031/2018, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079397/2016-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder à baixa patrimonial contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados obsoletos e que se apresentam em estado irrecuperáveis ou antieconômicos, conforme avaliação feita pela comissão instituída pela DST/HUAP Nº 040 de 02/08/2017.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminados no supracitado processo, cujo valor monta R\$ 39.786,26 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

* * * * *

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Presidência

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

DECISÃO Nº 003/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.025135/2017-45,

DECIDE

1 - **Homologar** a eleição para Representação Docente no **Colegiado do Instituto de Letras**.

TITULARES	SUPLENTES
ANITA MARTINS RODRIGUES DE MORAES	CEILA MARIA FERREIRA BATISTA
TEREZINHA MARIA DA FONSECA PASSOS	SILVIA MARIA DE SOUSA
ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA	FÁBIO PAIFERCAIROLI
LUÍS CLAUDIO DE SANT'ANNA MAFFEI	TATHIANNA PRADO DAWES
GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES	JULIO CESAR MACHADO DE PAULA
RONALDO AMORIM OZÓRIO DA MATTA	ADRIANA LEITE DO PRADO REBELLO
ANA ISABEL GUIMARÃES BORGES	XOÁN CARLOS LAGARES DIEZ
JOHANNES KRETSCHMER	JOEL ASUTINWINDLE
ARNALDO ROSA VIANNA NETO	VANESSA LOPES LOURENÇO HANES

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO Nº 004/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.025212/2017-67,

DECIDE:

1 - **Homologar** a eleição para Representação do **Colegiado do Centro Acadêmico de Letras – Caluff**.

Representantes da Diretoria do Centro Acadêmico Letras UFF 2018
Arthur Silva Pedro – Finanças/Comunicação/Movimento Estudantil
Érica Marques de Santa'anna – Questões Acadêmicas/ Cultura
Gauthier Figueiredo Netto - Cultura
Guilherme Ittanaã Gomes da Silva – Comunicação/Questões Acadêmicas
João Marcelo de Mendonça Guerra Estevam – Questões Acadêmicas/Cultura
Larissa Lemos de Azevedo - Questões Acadêmicas/Cultura
Suellem Domingos Materco Almeida
Suellen Moreira Candido
Uédipo Ferreira dos Reis

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO Nº 005/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.073783/2017-16,

DECIDE:

1 - **Ratificar** o ad referendum praticado pelo Magnífico Reitor no que se refere à homologação do resultado da eleição para Representação Docente do **Colegiado do Instituto de Ciências Exatas - ICEx – Volta Redonda**.

Titular	Suplente
Thadeu Josino Pereira Penna	Adriano de Souza Martins
Ladário da Silva	Licínio Lima Silva Portugal
Luiz Telmo da Silva Auler	Rodrigo Garcia Amorim
Rosemary Miguel Pires	Miguel Adriano Koiller Schnoor
Marina Sequeiros Dias de Freitas	Ivan Wilber Aguilar Maron
Alan Prata de Paula	Honório Joaquim Fernando
Renata Luz Martins	Lígia Maria Mendonça Vieira
Michele Lemos de Souza	Diego Pereira Sangi
Alessandra Rodrigues Rufino	Patrícia Alves Carneiro
Vera Lucia Prudência dos Santos Caminha	Gustavo Luis Furtado Vicente

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO Nº 006/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.020059/2018-62,

DECIDE:

1 - **Ratificar** o ad referendum praticado pelo Magnífico Reitor no que se refere à homologação do resultado da eleição para Representação Docente do **Colegiado da Faculdade de Educação**.

Titular	Suplente
Fernando de Araújo Penna	Silvério Augusto Moura Soares de Souza
José Antonio Miranda Sepúlveda	Dagmar de Mello e Silva
Zoia Ribeiro Prestes	Eda Maria de Oliveira Henriques
Alessandra Frota Martinez de Schueler	Angela Rabello Maciel de B. Tamberlini
Julián Gindin	Rodrigo de Almeida Ferreira
Jaqueline Pereira Ventura	José Artur Barroso Fernandes
Jairo Paes Selles	Sandra Maciel de Almeida
Nivea Maria da Silva Andrade	Jéssica do Nascimento Rodrigues
Zuleide Simas da Silveira	Marcia Maria e Silva
Lisete Jaehn	Camilla dos Santos Ferreira

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO Nº 007/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.052145/2017-53,

DECIDE

1 - **Homologar** a eleição para Representação do **Diretório Acadêmico Abel de Oliveira da Faculdade de Farmácia**.

Representantes do Diretório Acadêmico Abel de Oliveira - DAAO	
Anna Sophia C. Lanzellotti Dantas	Thayná Rodrigues Chagas
Luciana Castilho Bokehi	Rita Hemanuelle Souza Silva
Giselle Granafei Iff Côrtes	Gabriela da Costa Velho Alves
Luana da Silva Sodr� Freire	Marcel da Silva Amorim Gomes
Caiane Dias Espindola Alves	Camila Theodoro das Neves
Amanda do Valle Viana Vieira	Erika Banete de Oliveira

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO Nº 008/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.031403/2017-68

DECIDE

1 - **Homologar** a eleição para Representação do **Diretório Acadêmico Barros Terra da Faculdade de Medicina**.

Representantes do Diretório Acadêmico Barros Terra
Coordenadores Sócio Esportivo
Pietro Benfeitas Oberlander de Almeida
Matheus Gonçalves Dias Araújo
Alexsander Lopes Fernandes de Vasconcellos
Matheus de Oliveira Paiva
Cassio Destefani Lopes
Magali Nascimento Werneck
Eduardo Esposti Zanpronga
João Pedro Fagundes de Carvalho
Luísa Vieira Aarão Reis
Juliana Arcenio Alves dos Santos
Coordenadores de Cultura e Formação Científica
Eduardo Pinho Braga
Mariana de Jesus Caetano Mathias
Mirna Daumas Valente Machado
Sara Lacerda Malaquias Alves
Kennedy Pereira de Lima Guabiraba
Victor Chun Teng Chang
Alexia deAvila Frayha
Caio Souza Bastos dos Prazeres
Laís Sandoval Loureiro
Coordenadores de Relações Estudantis
Vinícius Godinho de Souza
Gabriela Rodrigues de Moraes
Maria Luiza Souza Pereira Duda
Bernardo Vicari do Valle
Coordenadores de Divulgação e Imprensa
Maria Victória do Rêgo Barros Valle
Júlia Braga de Albuquerque
Teresa Ferraz do Amaral Rodrigues
Coordenador de Administração e Finanças
Luiz Guilherme Diniz
Coordenadora Geral
Larissa Wermelinger Sá

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO Nº 009/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.040178/2018-31

DECIDE

1 - **Ratificar** o ad referendum praticado pelo Magnífico Reitor no que se refere à homologação do resultado da eleição para Representação Docente do **Colegiado da Faculdade de Odontologia**.

Titulares	Suplentes
Gilson Coutinho Tristão	Monica Diuana Calasans Maia
Henrique Eduardo Oliveira	Gustavo André de Deus Carneiro Vianna
Aristides da Rosa Pinheiro	Jaime José da Rosa Filho
José Luiz Carneiro de Miranda	Telma Regina da Silva Aguiar
Oswaldo de Vasconcellos Vilella	Daniele Moreira Cavalcante
Mônica Zacharias Jorge	Patrícia Figueiredo Medina
Cristiane Salgado de Souza	Louise Gomes da Motta
Cauby Alves da Costa	Carlos Alexandre Lopes dos Santos
José Carlos Magalhães	Glauco Botelho dos Santos
Alexandre Barbosa Elias	Luciola Rangel de Luca

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO Nº 010/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.003688/2018-28;

DECIDE

1- **Ratificar** o ad referendum praticado pelo Magnífico Reitor no que se refere à homologação do resultado da eleição para Representação Docente do **Colegiado de Unidade da Escola de Engenharia**.

Titulares	Suplentes
Jorge Eduardo da Silva Ourique	Hugo Alvarenga Oliveira
Flavio Castro da Silva	Leonardo da Silva Hamacher
Maria da Penha Cindra Fonseca	Leandro Alcoforado Sphaier
Bruno Campos Pedrosa	Giuseppe Amado de Oliveira
Ricardo Campanha Carrano	Natália Castro Fernandes
João Carlos Correia Baptista Soares de Mello	Paulo Roberto Pfeil Gomes Pereira
Mayara Soares Pereira Lima Perlingeiro	Carlos Alberto Pereira Soares
Vitor Hugo Ferreira	Marcio Andre Ribeiro Guimarães
Paula Brandão Harboe	Suzana Dantas Hecksher
Luciane Pimentel Costa Monteiro	André Pablo Lopes Barbero

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO Nº 011/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.020847/2018-59;

DECIDE:

1 - **Ratificar** o ad referendum praticado pelo Magnífico Reitor no que se refere à homologação do resultado da eleição para Representação Docente do **Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICFH**.

Titulares	Suplentes
Felipe Berocan Veiga	Ana Paula Mendes Miranda
Julio Cesar de Souza Tavares	Daniel Bitter
Carolina Zuccarelli Soares	Renata de Sá Gonçalves
André Constantino Yazbek	Luís Alves Falcão
Carlos Sávio Gomes Teixeira	Roberta Rodrigues Marques da Silva
Carlos Henrique Aguiar Serra	Marcus Ianoni
Celso Martins Azar Filho	Diogo da França Gurgel
Vladimir Menezes Vieira	Patrick Estellita Cavalcanti Pessoa
Sérgio Ricardo Rodrigues Castilho	Carmen Lúcia Tavares Felgueiras
Valter Lúcia de Oliveira	Cristiano Fonseca Monteiro

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO Nº 012/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.021036/2018-75;

DECIDE:

1- **Ratificar** o ad referendum praticado pelo Magnífico Reitor no que se refere à homologação do resultado da eleição para Representação Docente do **Colegiado de Unidade da Escola de Serviço Social**.

Titulares	Suplentes
Rodrigo Silva Lima	Eliane Martins de Souza Guimarães
Miriam Fátima Reis	Eblin Joseph Farage
Lenaure de Vasconcellos Costa	Luci Faria Pinheiro
Ana Cristina Oliveira de Oliveira	Larissa Dahmer Pereira
Adriana Ramos	Tatiana Dahmer Pereira
Priscila Keiko Cossual Sakurada	Adryanice Angélica Silva de Souza
Robson Roberto da Silva	Marcela Soares Silva
Jacqueline Aline Botelho Lima Barboza	Kátia Regina de Souza Lima
Tathiana Meyre da Silva Gomes	Gustavo Franca Gomes
Maria Cristina Paulo Rodrigues	Douglas Ribeiro Barboza

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO Nº 013/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.021743/2018-61;

DECIDE:

1 - **Ratificar** o ad referendum praticado pelo Magnífico Reitor no que se refere à homologação do resultado da eleição para Representação Docente do **Colegiado de Unidade do Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS**.

Titulares	Suplentes
Martha de Mello Ribeiro	Jorge Ricardo Freund
Luiz Augusto Fernandes Rodrigues	Gilberto Schmutz de Gouma
Adilson Vaz Cabral Filho	Geisa Rodrigues Leite da Silva
Pablo Nabarrete Bastos	Lilian S. P. de Souza Ribeiro
César Migliorini	Índia Mara Martins
Marina Cavalcanti Tedesco	Antônio do N. Moreno
Antônio Ribeiro de Oliveira Junior	Beatriz Brandão Polianov
Bruno Roberto Campanella	Carla Fernanda Pereira Bastos
Rosa Inês de Novais Cordeiro	Clarissa M. S. Schmidt
Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza	Elizabeth Gonçalves de Souza

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO Nº 014/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.000073/2018-40;

DECIDE:

1 - **Ratificar** o ad referendum praticado pelo Magnífico Reitor no que se refere à aprovação da **Proposta do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF PDI - UFF 2018-2022**.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO Nº 015/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.051122/2017-21;

DECIDE:

1 - **Ratificar** o ad referendum praticado pelo Magnífico Reitor no que se refere à aprovação do **Plano de Gestão de Logística Sustentável da UFF**.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO Nº 016/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.050150/2017-21;

DECIDE:

1 - **Aprovar a Criação do Curso de Graduação em Administração Pública – Grau Bacharelado da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.**

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO Nº 017/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.090203/2017-47;

DECIDE:

1 - **Aprovar o Regimento Interno do Departamento de Contabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé - ICM.**

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

Anexo da Decisão CUV nº 017/2018

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE MACAÉ - MCT**TÍTULO I****INTRODUÇÃO**

Art. 1º - O presente Regimento complementa o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense (UFF) e os Regimentos do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM) no que diz respeito ao Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT).

Art. 2º - O Departamento de Contabilidade de Macaé, doravante denominado MCT, como unidade integrante da estrutura do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM), da Universidade Federal Fluminense (UFF), é regido pelo que dispõem os regulamentos supracitados e por este regimento, que complementa os anteriores.

Art. 3º - O MCT tem por finalidade oferecer, no nível de graduação, a formação na modalidade Bacharelado em Ciências Contábeis, bem como oferecer disciplinas da área de Ciências Contábeis ou da expertise específica dos docentes que integram seu quadro, no âmbito do ICM, e dentro dos limites de suas possibilidades, e, no nível da pós-graduação, atender às demandas de interesse de seu próprio corpo docente, promovendo, concomitantemente, as atividades indissociáveis do ensino, da pesquisa e da extensão.

TÍTULO II**DA ORGANIZAÇÃO****SEÇÃO I****DA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO**

Art. 4º - O Departamento é dirigido por um Chefe, com mandato de 2 (dois) anos consecutivos, havendo um Subchefe, com igual mandato, que auxiliará o Chefe permanentemente, em caráter de delegação, o substituirá em suas faltas e impedimentos e o sucederá em caso de vacância do cargo.

§ 1º - A indicação do Chefe e Subchefe para nomeação pelo Reitor da Universidade será feita com base em consulta eleitoral realizada junto aos docentes membros efetivos do MCT, aos servidores técnico-administrativos e ao corpo discente, nos termos da legislação vigente e das normas específicas da Universidade.

§ 2º - É permitida a recondução aos cargos de Chefe e Subchefe de Departamento por meio de reeleição, por um único mandato consecutivo ou por número ilimitado de mandatos não consecutivos.

§ 3º - O Chefe do MCT poderá designar atribuições ao Subchefe, bem como designar Comissões, com tempo determinado, para tarefas administrativas, científicas e pedagógicas específicas.

§ 4º - As Comissões a que se refere o parágrafo anterior terão vigência no ano letivo em que foram constituídas ou por período determinado, sendo permitida a recondução de seus membros às Comissões pelo Chefe de Departamento, desde que observada a exigência de substituição de ao menos 1 (um) de seus membros, para rodízio entre os docentes do MCT.

§ 5º - Nas faltas e impedimentos do Chefe e do Subchefe, a Chefia do Departamento será exercida pro-tempore pelo mais antigo docente nele lotado e, em caso de empate, pelo de classe e nível mais elevado. Em caso de permanecer o empate, o eleito em Plenária Departamental, entre os mais antigos membros com o mesmo tempo de lotação.

§ 6º - Vagando a Chefia e a Subchefia, o substituto em exercício convocará nova consulta eleitoral no prazo de quarenta e cinco dias após a última vacância, para proceder à indicação dos novos dirigentes que completarão os mandatos, salvo se a última vacância ocorrer dentro dos últimos quatro meses do mandato, caso em que o substituto em exercício completará o mandato.

Art. 5º - A Secretaria Administrativa do MCT será exercida por servidor administrativo, em regime estatutário ou legislação trabalhista adequada, integrando o sistema de Administração Geral e Acadêmica sem prejuízo à sua subordinação à Chefia de Departamento do MCT, à qual responderá diretamente.

§ 1º – O MCT contará com um quadro de servidores técnico-administrativos para o desempenho das atividades de apoio, conforme as normas da UFF e do ICM.

§ 2º – Excepcionalmente, admitir-se-á que um docente indicado pelo Chefe de Departamento secretarie a Plenária do Departamento, por razão justificada.

Art. 6º - A representação estudantil será composta em número de acordo com normas vigentes da UFF e do ICM e escolhida autonomamente pelo corpo discente.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DO DEPARTAMENTO

Art. 7º - Compete ao Departamento de Contabilidade de Macaé:

- a) Ministras, isoladamente ou em conjunto, as disciplinas necessárias à formação profissional, nas áreas de sua respectiva especialidade;
- b) Definir as áreas de maior afinidade, no que se relaciona a matérias e disciplinas por ele ministradas, e distribuir nelas os seus professores;
- c) Opinar pelo reconhecimento de notório saber, através do voto de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, mediante votação por escrutínio secreto, para fins de inscrição em concurso público para ingresso na classe de Professor Titular;
- d) Elaborar e aprovar planos de trabalho, atribuindo encargos de ensino, pesquisa e extensão aos professores, para os períodos regulares e nos intervalos entre estes, de forma que harmonizem os interesses gerais e as preocupações científico-culturais dominantes do pessoal docente;
- e) Aprovar as ementas, os planos de trabalho e os programas das disciplinas, elaboradas em conjunto pelos professores de cada área, encaminhando-os à Coordenação do Curso e à Direção do Instituto;
- f) Distribuir de acordo com as diversas atividades docentes a carga horária de cada professor, considerando os respectivos regimes de trabalho;

- g) Distribuir os docentes por turno de trabalho, atendidas as conveniências do ensino;
- h) Solicitar a outros Departamentos a alocação de docentes para as disciplinas externas ou oferecidas por outros Departamentos, em atenção às solicitações do Coordenador do Curso;
- i) Supervisionar as atividades de monitoria;
- j) Aprovar projetos de pesquisa e extensão a serem submetidos à apreciação dos órgãos competentes e pronunciar-se sobre relatórios correspondentes;
- k) Aprovar sugestões de interesse do Departamento e encaminhá-las a quem de direito;
- l) Apresentar aos órgãos competentes da Universidade, por meio da Direção do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé (ICM), solicitações sobre demandas de pessoal docente e técnico-administrativo;
- m) Propor ao Colegiado de Unidade medidas referente à alteração da estrutura ou composição departamental;
- n) Opinar sobre a criação ou extinção de curso em que seja interessado;
- o) Encaminhar ao Instituto a relação dos docentes que selecione para curso de pós-graduação;
- p) Deliberar sobre divulgações que se façam em nome do Departamento ou envolvam sua responsabilidade técnico-científica;
- q) Requerer à Chefia do Departamento a convocação de Reunião Departamental em caráter extraordinário, e no caso de não haver referida convocação por parte da Chefia, convocar referida reunião, sempre que entender necessária, com a anuência de pelo menos 1/3 da plenária departamental;
- r) Pronunciar-se sobre afastamento, remoção e dispensa de professores lotados no Departamento, exceto se voluntária;
- s) Pronunciar-se sobre afastamento e remoção de pessoal docente nele lotado ou a que ele se destine;
- t) Propor ao Reitor, com aprovação pelo voto secreto de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, a destituição do Chefe do Departamento ou de sua representação nos Colegiados do Curso;
- u) Indicar nomes para integrar comissões organizadoras e comissões examinadoras de concursos para a Carreira do Magistério Superior, demais comissões propostas pelo Chefe de Departamento ou por membro do MCT e para outras seções de âmbito departamental;
- v) Deliberar, por maioria simples dos presentes à Plenária Departamental, por aplicação de sanções disciplinares aos membros do Departamento, em obediência às normas universitárias vigentes e;
- w) Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos e não previstos por este Regulamento, que se situem na esfera de sua competência.

SEÇÃO II**DA CHEFIA**

Art. 8º - Ao Chefe do Departamento de Contabilidade em Macaé compete:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Departamento;
- b) Executar e fazer executar as resoluções e as decisões do Departamento, com a celeridade que se requer;
- c) Resolver ad referendum do Departamento todas as questões da competência deste que, por sua urgência, careçam de pronta solução, cabendo obrigatoriamente à Plenária Departamental pronunciar-se sobre o assunto e, quando for o caso, estabelecer normas para situações similares futuras;
- d) Diligenciar para, de acordo com os recursos disponíveis, ter o Departamento a infraestrutura que melhor atenda as suas necessidades;
- e) Comunicar ao Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé as faltas e irregularidades de professores e servidores técnico-administrativos sob sua responsabilidade;
- f) Enviar os horários de trabalho de pessoal docente e administrativo à Direção do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé;
- g) Apresentar Relatório Semestral de Atividades à Direção do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé;
- h) Delegar competências, nos termos da legislação específica e deste Regimento;
- i) Designar representante(s) do Departamento nos Colegiados de Curso;
- j) Conhecer reclamações e encaminhar à Direção do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé as que importem aspectos disciplinares;
- k) Fixar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias;
- l) Representar o Departamento interna e externamente à Universidade;
- m) Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas e sobre casos omissos, na esfera de sua competência.

SEÇÃO III**DA SUBCHEFIA**

Art. 9º - Ao Subchefe do Departamento de Contabilidade em Macaé compete:

- a) Auxiliar permanentemente o Chefe do Departamento;
- b) Substituir o Chefe do Departamento em caso de faltas e impedimentos e sucedê-lo em caso de vaga;
- c) Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Chefe do Departamento.

TÍTULO III

DA PLENÁRIA DEPARTAMENTAL

Art. 10º - A Plenária Departamental, regida por este Regulamento, será composta por todos os professores do MCT, sua Secretaria e a representação estudantil.

Art. 11º - Este Departamento reunir-se -á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com calendário aprovado anualmente, e extraordinariamente quando convocado por seu Chefe, com indicação de motivo relevante, ou quando convocado por 1/3 (um terço) de seu corpo docente efetivo, com um mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 1º - Caso o Chefe não convoque a reunião extraordinária dentro do prazo de 5 (cinco) dias, o Departamento de Contabilidade em Macaé se reunirá no 1º (primeiro) dia útil após o prazo vencido.

§ 2º - Todos os membros que integram o Departamento terão direito a voz e voto na Plenária Departamental, cabendo ao Chefe de Departamento do voto de desempate.

§ 3º - A convocação será feita por escrito, podendo ser por meio eletrônico, exclusivamente pelo meio conhecido como e-mail, devendo constar da mesma data, hora e local da reunião, bem como a Ordem do Dia.

Art. 12º - As reuniões terão duração máxima de 2 (duas) horas, com prorrogação de no máximo, 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada.

Art. 13º - O comparecimento dos professores em exercício no Departamento às reuniões é obrigatório e preferencial a qualquer outra atividade universitária, exceto àqueles referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§ 1º - Poderão participar das reuniões do Departamento os seus servidores técnico-administrativos e representantes do corpo discente, que terão direito à livre manifestação em todos os assuntos tratados.

§ 2º - O número total dos servidores técnico-administrativos e representantes do corpo discente, estes indicados pelo Diretório Acadêmico da Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé, não poderá ser superior a 1/3 (um terço) dos professores em exercício.

§ 3º - A ausência não justificada do professor, até 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião, será computada como falta funcional.

§ 4º - As ausências justificadas deverão ser submetidas à avaliação e aprovação da Plenária Departamental.

Art. 14º - O quórum mínimo para o início das reuniões será de 1/3 (um terço) dos professores em exercício no Departamento.

§ 1º - Não havendo quórum aguarda-se-á 30 (trinta) minutos para o início da reunião e, caso persista a ausência de quórum, a reunião será remarcada, neste momento, para ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Considera-se professor em exercício aquele que, estando lotado no MCT, mesmo que exercendo cargo na estrutura administrativa da Universidade Federal Fluminense, ministre pelo menos uma disciplina do Departamento de Contabilidade em Macaé, no semestre em questão.

§ 3º - Os servidores técnico-administrativos e os representantes do corpo discente presentes à reunião não contarão para cálculo do quórum mínimo de que trata este artigo.

Art. 15º – Havendo quórum será declarada aberta a reunião e proceder-se-á a leitura da Ata da reunião anterior, que será considerada aprovada independente de votação, se não houver pedido de retificação.

Art. 16º - Após a aprovação da Ata da reunião anterior deve -se anunciar a Ordem do Dia, e então, discutidos e votados os assuntos constantes da Pauta.

Art. 17º - Apresentado o assunto pelo Chefe do Departamento, ou pelos relatores designados, será procedida a discussão, sendo dada a palavra aos presentes que queiram se manifestar nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo Décimo Primeiro e do Parágrafo Primeiro do Artigo Décimo Terceiro.

Parágrafo Único - Os estudantes presentes terão direito à palavra, nos mesmos termos acima referidos.

Art. 18º - Antes do encerramento da discussão entre os presentes no plenário é possível à concessão de vista da matéria em debate, a quem a solicite, com a obrigação do requerente apresentar seu parecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cabendo uma prorrogação de até 15 (quinze) dias.

Parágrafo único - Se houver impugnação justificada do pedido, a plenária decidirá sobre sua concessão.

Art. 19º - Após a discussão, o assunto deverá ser votado, e para isto, deverá estar garantido o quórum mínimo para realização da reunião.

§ 1º – Todas as deliberações serão decididas por maioria simples de votos dentre os membros presentes à Plenária Departamental.

§ 2º – As votações serão simbólicas, devendo constar em Ata o número de votos contra e a favor, conforme resultado proclamado pelo Chefe de Departamento, sendo facultado a qualquer membro do MCT fazer constar em Ata, expressamente, o seu voto, bem como solicitar a recontagem dos votos.

§ 3º – Somente será admitida 1 (uma) recontagem de votos, a ser realizada por repetição da manifestação dos votantes e recontagem por parte da Secretaria da Plenária.

Art. 20º - Caberá ao Secretário da reunião, indicado pela Plenária, a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas também pelo Chefe do Departamento.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21º - O presente Regimento será modificado em virtude da Lei, por alteração do Estatuto da Universidade ou por decisão de seus membros, mediante proposta aprovada por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 22º - As prescrições do Regimento Interno do Conselho Universitário serão aplicadas, na omissão deste Regimento, como normas subsidiárias e supletivas.

Art. 23º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço da Universidade, após a sua aprovação pela Plenária Departamental do MCT e pelo Conselho Universitário.

DECISÃO Nº 018/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.077741/2015-84;

DECIDE:

1 - **Conceder o Incentivo à Qualificação** ao servidor **JOSÉ AUGUSTO FIGUEIRA MACHADO**, matrícula Siape nº 1075863, Técnico em Equipamento Médico Odontológico, com base na documentação acostada ao processo e na Decisão CUV nº 062/2016, que concede benefício similar ao pleito, com data retroativa à abertura do processo.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO Nº 019/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE:

1 - **Homologar** o resultado da votação para Eleição da Representação Docente junto às Câmaras Especializadas do Conselho Universitário.

Composição das Câmaras Especializadas do CUV**ELEITOS**

Câmara de Legislação e Normas CLN	Câmara de Orçamento e Finanças - COF	Câmara de Assuntos Administrativos CAA	Câmara de Assuntos Estudantis CAE	Câmara de Assuntos Educação e Culturais e de Integração Comunitária CAECIC
Alexandra Anastácio M. Silva	Ana Lúcia Abrahão da Silva	Amauri Favieri Ribeiro	Aluísio Gomes da S. Junior	Alessandra Barreto
Celso José da Costa	Augusto César G. e Lima	Ida Maria Santos Ferreira Alves	Caio Lewenkoph	José Carlos V. Trugilho
Cresus Vinicius D. de Gouvea	Heitor Luiz Soares de Moura	Nadja Valéria V. de Ávila	Carlos Eduardo Fellows	Kleber Santos de Mendonça
Elson Antonio do Nascimento	Levi Ribeiro de Almeida Junior	Marcelle de Sá Guimarães	Daniel Arruda Nascimento	Leila Gatti Sobreiro
Reiner Olibano Rosas	Marcello de B. Thomé Machado	Norberto O. Ferreiras	Edwin Benito Mitacc Meza	Selma Rodrigues de Castilho
Wilson Madeira Filho	Martius Vicente R.Y. Rodrigues	Rosane Barbosa Merendino	Lenin dos Santos Pires	Tibério Borges Vale

Sala das Sessões, 06 de junho de 2018.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####